

.ATA DE REUNIÃO

ORIGEM:	.COMITÊ DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (CDTIC)
LOCAL:	Remoto – via Google Meet
DATA:	09/02/2022

Código de Classificação: 011

Fase corrente:

4 anos

Fase intermediária:

5 anos

Destinação Final:

Guarda permanente

.Participantes

Unidade	Representantes
Secretaria de Tecnologia da Informação (STI) – Presidente do CDTIC	Lorena de Almeida Moraes Belo
Diretoria-geral	Hugo Pereira Filho
Secretaria de Administração	Benedito Sérgio Monte Silva Coelho
Secretaria da Corregedoria Regional Eleitoral	Glavany Lima Maia Vieira
Secretaria de Gestão de Pessoas	Cyntia Monteiro Dantas Toscano
Secretaria de Orçamento e Finanças	Iberê Comin Nunes
Assessoria de Planejamento, Estratégia e Gestão	José Romaico de Carvalho
Assessoria Jurídica da Presidência	Nrysandra Garcia Rabelo Taleires
Outros participantes:	
Coordenadoria de Infraestrutura Tecnológica	Jonas de Araújo Luz Junior Francisco Wendel Almeida Cavalcante
Coordenadoria de Sistemas	Laerton Misael Vasques Ferreira

.Pauta e deliberações

Item	Pauta / Proposta / Questão / Deliberação	Autores	Responsáveis	Prazo
1	Informes sobre a implantação do SEI!	STI		
	A secretaria de TI discorreu sobre o processo de implantação do sistema SEI! esclarecendo que não haveria deliberação sobre o tema dado que este deve ser discutido no âmbito da comissão responsável. Informou que a disponibilização do SEI! na internet foi viabilizada após configurações feitas pela SESCO/SEWEB (migração da nova apps) e após o atendimento pelo TSE de um chamado aberto pela SESRE. Desta feita, o SEI está saindo para a internet pelo proxy da nova apps sendo protegido pelo WAF do TSE. Informou ademais que foram feitos testes, bem sucedidos, já com o SEI disponibilizado na internet com o <i>https</i> do TSE, e esclareceu que essa disponibilização sana as dificuldades de utilização da assinatura digital assim como permite a verificação de documentos.		COSIS/COINT	-
2	Criação de usuários externos para acesso ao SEI!	STI		
	Quanto à criação de usuários externos para acesso futuro ao SEI!, a secretaria de TI esclareceu que, em reunião pretérita da comissão de implantação do sistema, foi ventilada a possibilidade de que esses usuários seriam criados pela STI. Entretanto, o coordenador de sistemas pontuou que a Portaria 916/2017, em seu art. 5º. XVII, estabelece que a responsabilidade pela criação de usuários para os sistemas de uso do TRE é dos gestores <u>negociais</u> , motivo por que espera-se do CDTIC o reconhecimento de que tal responsabilidade não deve ser delegada às unidades da STI. A secretaria de TI acrescentou, por oportuno, que em consulta a outros regionais, identificou casos em que essa atividade é realizada pela área de gestão documental assim como pela área de material e patrimônio (dado que muito frequentemente os usuários externos são fornecedores), sendo a criação desses usuários por vezes precedida de avaliação pela comissão formada para acompanhar a implantação do sistema. O assunto será debatido no âmbito da comissão específica, considerados os aspectos referidos acima.		Comissão de Implantação do SEI!	-

Item	Pauta / Proposta / Questão / Deliberação	Autores	Responsáveis	Prazo
		STI		
3	Implantação do sistema de registro de ponto do TRE-PA - Bioponto		COSIS	-
4	Apresentação ao CDTIC de proposta de utilização de sistema para armazenamento de dados externos do Regional do Piauí	COSIS		
	O coordenador de sistemas relatou ter tomado conhecimento, através de contato firmado pelo TRE-PI, da disponibilização por aquele tribunal de sistema solicitado pelo Judiciário para armazenamento de mídias e dados recebidos de usuários externos relacionados à propaganda eleitoral. Esclareceu não ter havido formalização da demanda ou ratificação da mesma pela titular da secretaria. Dado que o contato com o regional cedente aparenta ter sido feito, direta e informalmente, por servidor(a) daquela secretaria, a secretaria de TI solicita o aval do CDTIC para não tratar a referida demanda no presente momento, sendo necessária, preliminarmente, a formalização pela SJU da implantação pretendida. Houve deliberação favorável.		-	-
5	Priorização da demanda da Ouvidoria	STI		
	A secretaria de TI explanou que a Ouvidoria Regional Eleitoral solicitou priorização para o atendimento das demandas relacionadas à atualização e ajustes ao sistema de uso daquela unidade – para fins de atendimento às exigências do ranking da transparência – assim como das solicitações de desenvolvimento de painéis de <i>business intelligence</i> . Dada a relevância estratégica da temática, houve deliberação favorável do comitê.	COSIS	-	

.Aprovações

Os representantes das unidades presentes a esta reunião aprovam as deliberações desta ata e, para tanto, a assinam eletrônica ou digitalmente.

Fortaleza, CE, datas registradas nas assinaturas.